



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 37/2021

DATA DA CORREIÇÃO VIRTUAL: 14/09/2021

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Bruno Melo Moura

( X ) TITULAR ( ) SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Malhador

DISTRITO(S): Moita Bonita

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	16/10/2010
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	Sou titular desde o ano de 2014, todavia, retornei a minhas atividades a partir do dia 23 de outubro de 2020
1.3 Atribuições	Judiciais: Sim - Acompanhamento de Processos Judiciais Extrajudiciais: Sim- Desenvolvimento de atividades de natureza administrativa
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim ( ) Não ( X )
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim ( X ) Não ( ) Em que unidade? Promotoria de Justiça de Campo do Brito Qual o período/dias da semana? 05/04/21 a 03/06/21/ quintas e sextas-feiras
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim ( ) Qual? _____ Não ( X )
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim ( ) Não ( X )
1.8 Endereço Residencial	Av. Silvio Cabral Santana, n. 600, condomínio Kenoa, casa 05, bairro Aruana, Aracaju/SE
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim ( X ) Portaria de Autorização nº: 1551/2015 Não ( )
1.10 Exerce o Magistério	Sim ( ) Dados do Estabelecimento e carga horária: Não ( X )
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: Não Período de outros afastamentos do último ano: Nenhum

1.12 Observações da Corregedoria-Geral



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

**2) DADOS DA PROMOTORIA E DO TRABALHO REMOTO**

<b>2.1 Servidores</b>	Nome: Carina Alves de Oliveira – Técnica – Efetiva Vanessa Gois Nascimento – Analista – Efetiva Vanessa Vieira Andrade – Estagiária Nível Superior - Direito
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	( X ) Satisfatória ( ) Insuficiente Observações:
<b>2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias</b>	Sim ( ) Não ( X ) Observações: Espaço físico diminuto
<b>2.4 Horário de Funcionamento da unidade</b>	08:00 às 14:00 hs
<b>2.5 Dias/Horário de atendimento ao público</b>	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 hs
<b>2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?</b>	( X ) telefone ( X ) e-mail institucional
<b>2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal</b>	10
<b>2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)</b>	Sim ( X ) Não ( )
<b>2.9 Dias de realização de audiências judiciais</b>	Terça, quarta e quinta
<b>2.10 A internet está funcionando a contento</b>	Sim ( X ) Não ( ) Observações:
<b>2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas</b>	( X ) Quando do recebimento dos autos para manifestação ( ) Outra forma de controle. Qual? _____
<b>2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais</b>	Sem atribuição
<b>2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria</b>	( X ) Ofícios recebidos. ( X ) Ofícios expedidos. ( X ) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. ( X ) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. ( X ) Controle de atendimento ao público.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	<p>( ) TAC's homologados. ( X ) Guias do Sistema Arquimedes. ( X ) Autos de Prisão em Flagrante. ( X ) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. ( ) Eleitoral. ( X ) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP ( X ) Visitas a Delegacias ( X ) CITT ( ) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos ( ) Visitas a Presídios ( ) Visitas a unidades socioeducativas ( X ) Disque-100 ( ) Outros. Especificar: _____</p>																								
<b>2.14 Equipamentos existentes na Promotoria</b>	<p>( 03 ) quantidade de computadores ( 01 ) quantidade de impressoras ( 01 ) quantidade de scanners ( ) outros equipamentos. Especificar: Telefone</p>																								
<b>2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	<table><tr><td>Arquimedes:</td><td>Sim ( X )</td><td>Não ( )</td></tr><tr><td>Proej:</td><td>Sim ( X )</td><td>Não ( )</td></tr><tr><td>MPJUD:</td><td>Sim ( X )</td><td>Não ( )</td></tr><tr><td>SCP (TJSE):</td><td>Sim ( X )</td><td>Não ( )</td></tr><tr><td>CITT:</td><td>Sim ( X )</td><td>Não ( )</td></tr><tr><td>IDEPOL:</td><td>Sim ( X )</td><td>Não ( )</td></tr><tr><td>MP-Mobile:</td><td>Sim ( X )</td><td>Não ( )</td></tr><tr><td>Disque-100:</td><td>Sim ( X )</td><td>Não ( )</td></tr></table>	Arquimedes:	Sim ( X )	Não ( )	Proej:	Sim ( X )	Não ( )	MPJUD:	Sim ( X )	Não ( )	SCP (TJSE):	Sim ( X )	Não ( )	CITT:	Sim ( X )	Não ( )	IDEPOL:	Sim ( X )	Não ( )	MP-Mobile:	Sim ( X )	Não ( )	Disque-100:	Sim ( X )	Não ( )
Arquimedes:	Sim ( X )	Não ( )																							
Proej:	Sim ( X )	Não ( )																							
MPJUD:	Sim ( X )	Não ( )																							
SCP (TJSE):	Sim ( X )	Não ( )																							
CITT:	Sim ( X )	Não ( )																							
IDEPOL:	Sim ( X )	Não ( )																							
MP-Mobile:	Sim ( X )	Não ( )																							
Disque-100:	Sim ( X )	Não ( )																							
<b>2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>	<p>( X ) Sim ( ) Não</p>																								
<b>2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”<sup>1</sup></b>	<p>( X ) Sim ( ) Não</p>																								
<b>2.18 Observações Gerais/Dificuldades enfrentadas na execução do teletrabalho</b>																									

### **2.19 Observações Gerais da Corregedoria-Geral**

O Promotor de Justiça informou no item 2.3 que as instalações físicas da Promotoria de Justiça não são adequadas, pois o espaço físico disponível é diminuto. Durante a reunião virtual de correição, ratificou a informação, dando conta de que

1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

sequer existem computadores suficientes para o membro, as servidoras e a estagiária, forçando o rodízio entre eles no trabalho presencial.

**Considerando que falece atribuição à Corregedoria-Geral sobre reformas prediais e estrutura física, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.**

### 3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	( X ) Sim ( ) Não
Existe Defensor Público na Comarca	( ) Sim ( X ) Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	( X ) Sim ( ) Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	( X ) Satisfatório ( ) Insatisfatório Observações:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	( X ) Sim ( ) Não Observações:

### 4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Anexar relatório do SCP/TJ e cópia de 06 peças processuais do membro correicionado)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Vara da Comarca	36	0	958
Distrito 1	29	0	684

Local	TABELA 02 – processos criminais (anexar relatório do SCP/TJ e atas do júri)		
	Quantidade de processos com réus	Quantidade de Ações penais do Tribunal do	Quantidade de sessões do Júri realizadas no



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	presos	Júri em andamento	último ano antes da correição
<b>Vara da Comarca</b>	<b>09</b>	<b>02</b>	<b>04</b>
<b>Distrito 1</b>	<b>05</b>	<b>04</b>	<b>02</b>

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (anexar relatório do SCP/TJ)	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
<b>Vara da Comarca</b>	<b>02</b>	<b>0</b>
<b>Distrito 1</b>	<b>01</b>	<b>0</b>

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
00	00	00

	TABELA 05 (Relatório gerencial do MPJUD + Relatório gerencial do Arquimedes)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
<b>Dados Estatísticos</b>	<b>3064 (MPJUD) + 153 (Arquimedes) = 3217</b>	<b>3034 (MPJUD) + 153 (Arquimedes) = 3187</b>	<b>268</b>

TABELA 06 - (Relatório gerencial do MPJUD + Relatório gerencial do Arquimedes)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento	
1.1 – Denúncia	26 (MPJUD) + 68 (Arquimedes) = 94
1.2 – Petição Inicial	0
1.3 Representação por Ato Infracional	2 (MPJUD)
2 – Alegações Finais	51 (MPJUD) + 9 (Arquimedes) = 60



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

3 – Ciência	470 (MPJUD)
4 – Manifestação	1936 (MPJUD) + 50 (Arquimedes) = 1986
5 – Recomendação	0
6 - Recurso	
6.1 – Razões	0
6.2 – Contrarrazões	11 (MPJUD)
6.3 – Interposição de Recursos	0
7 – Audiências Judiciais	36 (MPJUD) + 169 (Arquimedes) = 205
8 – Sessões do Tribunal do Júri	3 (Arquimedes)
9 - Outros	105 (MPJUD)
TOTAL	2936

#### **4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA SOBRE A ATUAÇÃO JUDICIAL**

As petições iniciais são distribuídas no sistema SCP/TJ;

As audiências judiciais e sessões do tribunal do júri são lançados no sistema Arquimedes.

#### **4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS DA CORREGEDORIA-GERAL SOBRE A ATUAÇÃO JUDICIAL**

Em relação ao sistema MPJUD, informo que, no último dia 30/08/2021, entrou em funcionamento o módulo de manifestação de ofício, restando apenas o módulo de peticionamento inicial, que está em desenvolvimento.

No dia da Correição, verificou-se que não havia processos judiciais com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, estando os serviços judiciais atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação judicial do Promotor de Justiça, a saber:

<b>Tipo de peça</b>	<b>Quantidade analisada</b>	<b>Processos</b>	<b>Observações da Corregedoria Geral</b>
<b>Petições</b>	<b>06</b>	<b>202081200221</b>	- Acordo de Não Persecução Cível  - Petição Inicial – ACP com pedido de tutela de antecipada



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

		<b>Não informado</b>	(realização de cirurgia de urgência)
		<b>Não informado</b>	- Requerimento – Cumprimento de Sentença
		<b>202081200335</b>	- Parecer – Pedido de Revogação de prisão preventiva - indeferimento
		<b>202181200024</b>	- Parecer – Prisão Preventiva
		<b>Não informado</b>	- Denúncia – art. 311 do CP e 309 do CTB

### 5) ATUAÇÃO ELEITORAL

<b>Zona Eleitoral</b>	Sem atribuição
<b>Municípios de abrangência</b>	
<b>Início da designação</b> <b>Fim da designação</b>	<u>  /  /  </u> <u>  /  /  </u>
<b>Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral</b>	

<b>Local</b>	<b>ESTATÍSTICA ELEITORAL</b> <b>(Anexar certidões cartorárias e 04 peças do membro correccionado)</b>			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
<b>Zona Eleitoral</b>				

### 5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

### 6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

- Não exerce atribuição extrajudicial  
 Exerce atribuição extrajudicial  
Curadorias: Plena

### 6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Anexar relatório do PROEJ)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	15	0	21	1	21
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2018)	0	0	76.14.01.0023 76.14.01.0039 76.17.01.0060	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

### 6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Anexar relatório do PROEJ)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
711	0	1	0	0	16	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	3	0	1	0	0	4

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição) – a ser preenchido pela Corregedoria-Geral								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Civis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
58	3	13	1	9	35	7	1	3

### 6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (anexar cópias)</b>	
<b>Número da ACP</b>	<b>Objeto da ACP</b>
202181200248	Procedimento cirúrgico

#### **6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS**

<b>TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (anexar cópias)</b>	
<b>Número do TAC/Recomendação</b>	<b>Temática</b>
ANPC 202081200221	Devolução de dinheiro fruto de prejuízo ao erário

#### **6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL**

<b>Acordos de Não Persecução Penal celebrado pelo membro correicionado/promotoria no último ano (anexar cópias)</b>	
<b>Número do Procedimento/ Processo Judicial</b>	<b>Temática</b>
202181200089	Receptação
202081200262	Porte Ilegal de Arma de Fogo de uso Permitido
202081200025	Porte Ilegal de Arma de Fogo de uso Permitido
202182100037	Porte Ilegal e Disparo de Arma de Fogo

#### **6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO**

<b>Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado</b>	<b>Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)</b>
00	

#### **6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL**

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados no último ano.

A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou 07 (sete) Inquéritos Cíveis (76.18.01.0001, 76.14.01.0023, 76.18.01.0025, 76.18.01.0052, 76.17.01.0060, 76.14.01.0039 e 76.18.01.0062) que tramitaram na Promotoria de Justiça até o dia 10/09/2021, constante na Tabela 01, bem como 01 (um) Procedimento Investigatório Criminal (76.21.01.0016), conforme Tabela 02, e 02 (dois) Procedimentos Administrativos (76.18.01.0046 e 76.20.01.0041), segundo a Tabela 03, escolhidos por amostragem.

A Tabela 04 apresenta os arquivamentos sumários de Notícias de Fato e Procedimentos Administrativos realizados pelo Promotor de Justiça correicionado. No período de 13/09/2020 a 13/09/2021, o Promotor de Justiça realizou 35 arquivamentos sumários na Promotoria de Justiça de Malhador, tendo sido analisados pela equipe de correição 02 (dois) arquivamentos de Notícias de Fato (76.20.01.0021 e 76.20.01.0030) e 02 (dois) de Procedimentos Administrativos (76.20.01.0001 e 76.20.01.0010).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquérito Civil (Tabela 01)

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p><b>Inquérito Civil nº 76.18.01.0001</b> (Registrado em 30/01/2018) Objeto: Denúncia de irregularidades em contrato para a prestação de serviços de limpeza de rua sem licitação entre a Cooperativa COOPERMA e o Município de Malhador.</p>	<p><b>1) 30/01/2018:</b> Registro de Notícia de Fato. <b>2) 07/02/2018:</b> Despacho para oficiar ao Município de Malhador, para que se manifeste sobre o teor da denúncia formulada perante a Ouvidoria (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira). <b>3) 14/03/2018:</b> Despacho para oficiar à COOPERMA, para informar se todas as obrigações estipuladas no contrato de prestação de serviço firmado com o município estão sendo atendidas. Prorrogação do prazo da Notícia de Fato (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira). <b>4) 17/04/2018:</b> Ofício de resposta da COOPERMA. <b>5) 19/07/2018:</b> Após mais de 90 dias sem movimentação, o feito foi convertido em Procedimento Preparatório (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira). <b>6)</b> Após a juntada das respostas do Município e da COOPERMA em 30/08/2018, foi exarado despacho no dia 10/10/2018 designando audiência extrajudicial (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira). <b>7) 23/10/2018:</b> Prorrogação do prazo do Procedimento Preparatório (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira). <b>8) 09/11/2018:</b> Juntada de documentos da COOPERMA. <b>9) 05/12/2018:</b> Realização de audiência extrajudicial (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira). <b>10) 15/01/2019:</b> Expedição de ofício ao Município de Malhador, requisitando a lista dos servidores que realizaram o serviço de limpeza urbana, durante o primeiro semestre de 2017 (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira). <b>11) 08/02/2019:</b> Conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil. <b>12)</b> Foram realizadas audiências extrajudiciais nos dias 14, 18 e 21/03/2019 (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira). <b>13) 03/04/2019:</b> Despacho para oficiar ao Município de Malhador, para informar o valor gasto com a limpeza pública, incluindo mão de obra e insumos, em 2016 e 2017 (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira). <b>14) 15/08/2019:</b> Despacho para oficiar à COOPERMA, requisitando os comprovantes das</p>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	<p>transferências realizadas pelo Município de Malhador, referentes aos pagamentos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, julho e dezembro de 2018 e do primeiro semestre de 2019 (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira).</p> <p><b>15) Após seis meses sem movimentação, foi exarado despacho em 04/03/2020</b> prorrogando o prazo do Inquérito Civil (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima).</p> <p><b>16) 13/05/2020:</b> Despacho para reiterar o ofício enviado ao MPT (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira).</p> <p><b>17) 19/05/2020:</b> Juntada de documentos enviados pelo MPT.</p> <p><b>18) 03/11/2020:</b> Certidão lavrada pelo Promotor de Justiça Antônio Fernandes da Silva Júnior, acerca de sua designação para cumular as promotorias de Justiça de Malhador e de Frei Paulo.</p> <p><b>19) 05/11/2020:</b> Juntada de empenhos de despesas do sistema SAGRES TCE/SE.</p> <p><b>20) 05/05/2021: Após exatos 06 (seis) meses sem qualquer movimentação,</b> foi proferido despacho para a realização de consulta no UIF dos investigados (Promotor de justiça Bruno Melo Moura).</p> <p><b>21) 10/08/2021 (última movimentação):</b> Certidão de consulta infrutífera no UIF dos investigados. Posterior conclusão do procedimento.</p>
<p><b>Inquérito Civil nº 76.14.01.0023</b> (Registrado em 07/02/2012)</p> <p>Objeto: Trata-se de Peças de Informação n.º 1.35.000.001599/2011-99 originadas na Procuradoria da República em Sergipe, com base em expediente encaminhado pelo Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde – DENASUS, que, após auditoria realizada na Secretaria Municipal de Malhador, identificou diversas irregularidades, a exemplo do baixo número de consultas médicas e procedimentos odontológicos e da existência de unidades de saúde com estruturas físicas danificadas.</p>	<p><b>1) 22/09/2014:</b> Promovido Declinação de Atribuição da Promotoria de Justiça de Riachuelo para a Promotoria de Justiça de Malhador.</p> <p><b>2) 27/11/2014:</b> despacho determinando a notificação do representante do Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS) para se manifestar sobre o relatório de medidas adotadas pelo Município de Malhador. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura)</p> <p><b>3) 27/03/2015: após mais de 90 (noventa) dias sem movimentação,</b> despacho determinando a prorrogação do inquérito civil considerando “a necessidade de prosseguimento das apurações e a expiração do prazo regulamentar para conclusão do feito”. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura)</p> <p><b>4) 21/05/2015:</b> expedição do ofício nº 131/2015 para o representante do DENASUS.</p> <p><b>5) 24/11/2015: após mais de 90 (noventa) dias sem movimentação,</b> juntada de despacho, datado de 06/05/2015, determinando a juntada do ofício nº 344/2015 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.</p> <p><b>6) 27/11/2015:</b> Juntada do ofício expedido nº 373/2015, datado de 17/11/2015, reiterando o ofício nº</p>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

131/2015.

**7) 29/01/2016:** despacho determinando a prorrogação do inquérito civil considerando “a necessidade de prosseguimento das apurações e a expiração do prazo regulamentar para conclusão do feito”. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**8) 14/04/2016:** despacho determinando a renovação dos ofícios nº 131 e 373/2015, sem resposta, com as advertências de praxe. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)

Expedido ofício nº 137/2016 ao DENASUS.

**9) 18/07/2016:** juntada do ofício nº 85/2016 do DENASUS, serviço de auditoria em Sergipe, encaminhando cópia dos resultados da auditoria realizada na secretaria municipal de saúde de Malhador no período de 25 a 29/01/2016. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

Em **27/09/2016**, despacho determinando a notificação do município de Malhador para que informe se as recomendações constantes no relatório foram acatadas, devendo, em caso negativo, informar o motivo do não cumprimento e as providências que serão adotadas. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)

**10) 16/02/2017: após mais de 06 (seis) meses sem movimentação,** juntada do ofício nº 275/2016, expedido em 29/09/2016, para a prefeita de Malhador.

**11) 22/02/2017:** juntada do ofício nº 071/2017, reiterando o expediente nº 275/2016.

**12) 21/03/2017:** despacho determinando a prorrogação do inquérito civil, com fundamento de que “em que pese tenha expirado o prazo para a conclusão do procedimento, é necessária a realização de novas diligências, sendo imprescindível a dilação do prazo para a conclusão deste procedimento”. (Promotor de Justiça Raymundo Napoleão Ximenes Neto)

**13) 31/03/2017:** despacho determinando a renovação do ofício em caráter de reiteração e com as advertências da LACP, art. 10. (Promotor de Justiça Raymundo Napoleão Ximenes Neto)

Expedido ofício nº Ofício 131/2017.

**14) 20/06/2017:** despacho determinando a renovação dos ofícios nº 71/2017 e 131/2017. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)

**15) 22/06/2017:** Expedido ofício nº Ofício 308/2017.

**16) 29/06/2017:** despacho determinando a juntada de documento. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- 17) 18/07/2017:** Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
- 18) 07/02/2018: após mais de 06 (seis) meses sem movimentação,** despacho determinando oficiar ao Secretário Municipal de Saúde para que informe se as recomendações constantes no relatório do DENASUS, relativo à auditoria nº 16146, realizada no período de 25 a 29/01/2016, uma vez que a resposta apresentada no ofício nº 99/2017 refere-se à auditoria nº 11574. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)
- 19) 28/03/2018:** juntada do ofício nº 024/2018, datado 07/02/2018, expedido para o Secretário de Saúde de Malhador.
- 20) 20/04/2018:** juntada do ofício nº 40/2018, oriundo da Secretaria de Saúde de Malhador. Expedido ofício nº 91/2018 para o representante do DENASUS, solicitando que se manifeste sobre a resposta apresentada pelo município de Malhador.
- 21) 22/05/2018:** juntada do ofício nº 305/2018 do DENASUS.
- 22) 04/07/2018:** despacho, datado de 28/06/2018, determinando a renovação do ofício nº 91/2018, tendo em vista o decurso do prazo sem resposta. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)
- 23) 20/09/2018:** expedido ofício nº 242/2018 ao representante do DENASUS requisitando que se manifeste sobre o relatório do município de Malhador.
- 24) 03/10/2018:** certidão, datada de 01/10/2018, de que, em contato com o coordenador-geral do núcleo estadual de Sergipe, se comprometeu a encaminhar as informações solicitadas por meio dos ofícios nº 91 e 242/2018.
- 25) 30/10/2018:** despacho, datado de 11/10/2018, determinando a renovação do ofício nº 242/2018, com as advertências de praxe. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)
- 26) 10/12/2018:** despacho determinando a juntada de documento e que se aguarde o prazo solicitado no ofício nº 945/2018. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)  
Certidão de juntada aos autos do Ofício nº 945/2018 do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe.
- 27) 15/01/2019:** certidão de que entrou em contato com o secretário de saúde do município de Malhador, o qual informou que a atividade monitoramento das recomendações contidas na auditoria nº 16.146 não foi realizada em dezembro, porém, a atividade foi remarcada para os dias 11 e 12 de fevereiro de 2019.
- Em 15/01,** despacho determinando aguardar o prazo de 30 dias e, após o transcurso do prazo, oficiar



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

ao DENASUS para encaminhar relatório da atividade de monitoramento das recomendações contidas na auditoria nº 16.146. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)

**28) 28/01/2019:** despacho determinando a juntada de documento. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)

Certidão de juntada do ofício nº 24/2019, oriundo do núcleo estadual do ministério da saúde em Sergipe.

**29) 12/03/2019:** juntada do ofício nº 72/2019 expedido para o representante do DENASUS. Em **13/03/2019**, despacho determinando a prorrogação do inquérito civil “*aguardando-se o prazo de 10 dias concedido para o DENASUS, com o fim de que este encaminhe relatório acerca da atividade de monitoramento das recomendações contidas na auditoria nº 16.146.*” (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)

**30) 23/04/2019:** despacho determinando oficiar ao município de Malhador para que apresente justificativas acerca da conclusão do relatório da visita técnica nº 5992 do DENASUS. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)

**31) 30/04/2019:** expedido ofício nº 133/2019 à prefeita de Malhador.

**32) 16/05/2019:** despacho determinando a renovação do ofício nº 133/2019, com as advertências de praxe, concedendo prazo de 10 dias. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)

**33) 21/05/2019:** expedido ofício nº 167/2019 à prefeita de Malhador.

**34) 07/06/2019:** despacho determinando a juntada de documento. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)

**35) 30/09/2019:** **após mais de 90 (noventa) dias sem movimentação**, certidão de juntada aos autos do ofício nº 070/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Malhador.  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.  
Juntada de relatório sobre o andamento do procedimento.  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.  
Decisão de arquivamento do procedimento, “*considerando que o Município de Moita Bonita comprovou a realização das obras necessárias para solucionar o problema noticiado na reclamação*”. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)

**36) 03/10/2019:** Ciência de Arquivamento – Município de Malhador.

**37) 09/10/2019:** expedido ofício nº 358/2019.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- 38) 11/10/2019: expedido ofício nº 372/2019.
- 39) 16/10/2019: encaminhamento dos autos à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.
- 40) 29/10/2019: distribuição CSMP nº 75/2019.  
Em 31/01/2020, conversão do julgamento em diligência.  
Em 05/02/2020, encaminhamento dos autos à Promotoria.
- 41) 20/02/2020: despacho determinando o cumprimento das diligências requeridas pela Conselheira Relatora Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)
- 42) 04/03/2020: despacho determinando a prorrogação do inquérito civil, tendo em vista a necessidade de cumprimento das diligências (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)  
Em 05/03/2020, expedidos os ofícios nº 55 e 56/2020.
- 43) 07/05/2020: despacho determinando a renovação do ofício nº 55/2020, com as advertências de praxe. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)
- 44) 19/05/2020: certidão de juntada aos autos do ofício nº 055/2020 encaminhado pelo Município de Malhador.
- 45) 23/06/2020: Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
- 46) 26/10/2020: **após mais de 90 (noventa) dias sem movimentação**, despacho determinando a renovação do ofício nº 56/2020, com as advertências de praxe. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)
- 47) 03/11/2020: certidão de juntada aos autos do ofício nº 100/2020 do DENASUS, em resposta ao ofício nº 56/2020.  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
- 48) 09/02/2021: despacho determinando o retorno dos autos ao CSMP, diante do cumprimento da diligência requisitada. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura)
- 49) 11/02/2021: expedido ofício nº 81/2021 para o CSMP.
- 50) 25/03/2021: encaminhamento ao Membro.  
Em 07/04, juntada do voto. Em 15/04, informação de que será apreciado na 8ª Sessão Ordinária do CSMP.
- 51) 22/04/2021: conversão do julgamento em diligência.





MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>52) 11/05/2021: encaminhamento à Promotoria de origem. 53) 13/07/2021: Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. 54) 10/08/2021: despacho determinando o cumprimento da diligência. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura) 55) 17/08/2021 (último movimento): expedido ofício nº 219/2021 ao prefeito de Malhador.</p>
<p><b>Inquérito Civil nº 76.18.01.0025</b> (Registrado em 10/04/2018) Objeto: Representação dos vereadores Wilson dos Reis, Jalisson Alves e Antônio Luiz acerca do Relatório de Inspeção 32/2015 do TCE, o qual aponta irregularidades durante o ano de 2014 passíveis de improbidade administrativa.</p>	<p>1) 10/04/2018: Registro da Notícia de Fato, através da Representação e Relatório do TCE. 2) 16/05/2018: Prorrogação da Notícia de Fato (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira). 3) 28/08/2018: Depois de mais de 90 (noventa) dias sem manifestação, foi proferido despacho para reiterar o ofício anterior e oficiar ao TCE/SE. Conversão da Notícia de Fato em Procedimento Preparatório (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira). 4) 22/10/2018: Juntada de ofício do TCE/SE. 5) 04/12/2018: Prorrogação do Procedimento Preparatório (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira). 6) 17/06/2019: Após mais de 06 (seis) meses sem movimentação, houve a conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira). 7) 22/07/2019: Despacho para reiterar o ofício ao Município (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira). 8) Em 26/07/2019, foi juntada documentação encaminhada pelo Município de Malhador. 9) 04/03/2020: Após mais de 07 meses sem qualquer movimentação, foi proferido despacho para relatar o feito (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima). 10) O relatório foi juntado em 17/03/2020. Posteriormente, o feito foi concluso e ficou sem movimentação até o dia 23/07/2020, quando teve o seu prazo prorrogado e foram determinadas diligências (Promotora de Justiça Silvia Leal Albuquerque). 11) 18/08/2020: Foi expedido e encaminhado ofício ao TCE/SE (Promotora de Justiça Silvia Leal Albuquerque). 12) 29/10/2020: Realização de audiência extrajudicial (promotora de justiça laura Imperatriz Batalha Moreira Nery Moura). 13) 05/02/2021: Após mais de 90 (noventa) dias sem movimentação, foi exarado despacho de impulsionamento do feito (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura). 14) 17/03/2021: Juntada de resposta do Município de Malhador acerca das despesas com pessoal e</p>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	<p>os limites contidos na LRF.</p> <p><b>15) 08/04/2021:</b> Juntada de resposta do TCE/SE, enviado via GED pelo PGJ.</p> <p><b>16) 31/08/2021 (último movimento):</b> Após mais de 04 (quatro) meses sem qualquer movimentação, foi exarado despacho para notificar a ex-Prefeita de Malhador para apresentar manifestação/defesa (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura).</p>
<p><b>Inquérito Civil nº 76.18.01.0052</b> (Registrado em 02/08/2018) Objeto: denúncia de improbidade administrativa</p>	<p><b>1) 02/08/2018:</b> Registro da Notícia de Fato. Expedido ofício nº 171/2018 à prefeita de Malhador para se manifestar sobre o teor da manifestação nº 14.062.</p> <p><b>2) 06/09/2018:</b> despacho determinando a prorrogação da Notícia de Fato e a reiteração do ofício nº 171/2018. (Promotora de Justiça Joelma Soares Macedo de Santana) Expedido ofício nº 232/2018 à Ouvidoria do MPSE.</p> <p><b>3) 13/09/2018:</b> expedido ofício nº 233/2018 à prefeita de Malhador.</p> <p><b>4) 22/10/2018:</b> despacho, datado de 18/10/2018, determinando a renovação do ofício nº 233/2018, com as advertências de praxe. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)</p> <p><b>5) 25/10/2018:</b> expedido ofício nº 299/2018 à prefeita de Malhador.</p> <p><b>6) 09/11/2018:</b> despacho determinando a juntada de documentos. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira) Certidão de juntada aos autos do Ofício nº 164/2018 do Município de Malhador e mídia CD-ROM. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>7) 04/12/2018:</b> despacho de conversão da Notícia de Fato em Procedimento Preparatório, <b>sem a confecção de Portaria.</b> (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira) Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>8) 23/04/2019:</b> após mais de 90 (noventa) dias sem movimentação, despacho determinando a prorrogação do Procedimento Preparatório.</p> <p><b>9) 30/04/2019:</b> ofício expedido nº 137/2019 à prefeita de Malhador para que encaminhe cópia integral dos procedimentos licitatórios referentes às reformas do Estádio Floro Alves de Araújo e das Escolas Padrão FNDE.</p> <p><b>10) 16/05/2019:</b> despacho, datado de 07/05/2019, determinando a juntada de documentos. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira) Certidão de juntada aos autos do Ofício nº 62/2019 e 03 mídias (CD-ROM).</p>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	<p>Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>11) 03/07/2019:</b> despacho de conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, <b><u>sem a confecção de Portaria</u></b>. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira).</p> <p>Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>12) 04/03/2020:</b> após mais de 07 (sete) meses sem movimentação, despacho determinando que se oficie ao TCE/SE solicitando informações sobre os processos de licitação nº 01/2017, 01/2018 e 02/2018 realizados pelo município de Malhador. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p> <p><b>13) 12/03/2020:</b> expedidos ofícios nº 83 (TCE/SE) e 84/2020 (PGJ).</p> <p><b>14) 07/07/2020:</b> após mais de 90 (noventa) dias sem movimentação, certidão de que não houve resposta do Tribunal de Contas de Sergipe.</p> <p>Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>15) 31/08/2020:</b> juntada de resposta do TCE/SE ao ofício nº 83/2020. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>16) 10/09/2020:</b> despacho determinando a prorrogação do Inquérito Civil. (Promotora de Justiça Sílvia Leal Albuquerque)</p> <p>Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>17) 09/11/2020:</b> Promovido declínio de atribuição para a Procuradoria da República no Estado de Sergipe, considerando que “os recursos a serem utilizados nas obras em questão são oriundos do Contrato de Repasse nº 835709/2016/ME/CAIXA (f. 51/62), firmado entre o ente municipal e o Ministério do Esporte, por meio da Caixa Econômica Federal como interveniente.” (Promotor de Justiça Antônio Fernandes da Silva Júnior)</p> <p><b>18) 13/11/2020:</b> encaminhamento ao CSMP.</p> <p>Em 18/11, à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público. Em 15/12, Aviso – Distribuição CSMP nº 48/2020.</p> <p>Em 11/03/2021, conversão do julgamento em diligência.</p> <p><b>19) 23/04/2021:</b> encaminhamento à Promotoria de origem.</p> <p><b>20) 26/05/2021 (último movimento):</b> Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>O procedimento encontra-se há mais de 90 (noventa) dias sem movimentação.</b></p>
<b>Inquérito Civil nº 76.17.01.0060</b> (Registrado em	<b>1) 25/10/2017:</b> Registro da Notícia de Fato. Juntada de documentos. Expedição de ofício ao prefeito



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

25/10/2017) Objeto: Apurar aplicação de recursos públicos na realização de eventos em de Moita Bonita/SE.	do município de Moita Bonita. 2) <b>05/12/2017</b> : despacho determinando a prorrogação da Notícia de Fato, “ <i>considerando a necessidade de prosseguimento das investigações e a expiração do prazo regulamentar</i> ”. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira) 3) <b>19/02/2018</b> : expedido ofício nº 447/2017 para o prefeito do município de Moita Bonita. 4) <b>13/03/2018</b> : juntada do ofício nº 0196/2017 do município de Moita Bonita. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. 5) <b>14/03/2018</b> : despacho determinando a instauração de procedimento preparatório de inquérito civil, “ <i>tendo em vista a necessidade de prosseguimento das investigações, notadamente quanto à análise dos processos de dispensa de licitação</i> ” Portaria nº 20/2018. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira) 6) <b>30/08/2018</b> : <b>após mais de 04 (quatro) meses sem movimentação</b> , despacho determinando a prorrogação do Procedimento Preparatório com determinação de diligências – notificar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação para audiência extrajudicial e oficial ao sindicato dos servidores públicos de Moita Bonita para informar se no exercício de 2017 houve atraso no pagamento dos salários dos servidores. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira) 7) <b>03/09/2018</b> : expedido ofício nº 215/2018 ao presidente do sindicato dos servidores públicos de Moita Bonita. 8) <b>12/09/2018</b> : certidão de juntada aos autos do Ofício nº 05/2018 do Sindicato dos Servidores Municipais de Moita Bonita. 9) <b>13/09/2018</b> : audiência extrajudicial designada para o dia 26/09/2018. 10) <b>28/09/2018</b> : Procedimento Preparatório convertido em Inquérito Civil, Portaria nº 31/2018. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira) 11) <b>03/10/2018</b> : juntada do termo de audiência realizada em 02/10/2018. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. 12) <b>15/02/2019</b> : despacho determinando que se relate o procedimento. Após, conclusão. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira) 13) <b>28/02/2019</b> : juntada de Relatório do Procedimento. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. 14) <b>19/06/2019</b> : <b>após mais de 04 (quatro) meses sem movimentação</b> , despacho, datado de
--	---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

13/06/2019, determinando o encaminhamento do inquérito civil ao CAOp Atividades Cíveis e Criminais solicitando a realização de perícia contábil. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)

**15) 03/09/2019:** expedido ofício nº 245/2019 ao CAOp Atividades Cíveis e Criminais.

**16) 12/12/2019: após 90 dias sem movimentação,** despacho determinando a prorrogação do procedimento. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)

**17) 18/03/2020:** despacho determinando oficiar à Coordenadoria Geral solicitando informações acerca do andamento da perícia contábil requerida por meio do ofício nº 245/2019 (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)

Expedido ofício nº 81/2020.

**18) 08/05/2020:** certidão de que em contato com a Coordenadoria Geral foi informada acerca da conclusão da perícia contábil.

**19) 09/07/2020:** Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**20) 03/11/2020:** certidão de que o Promotor de Justiça Antônio Fernandes da Silva Júnior encontra-se cumulando as Promotorias de Malhar e Frei Paulo até 31/12/2020.

**21) 10/11/2020:** despacho determinando certificar se a perícia mencionada já aportou na Promotoria, em caso negativo, oficiar ao CAOp. (Promotor de Justiça Antônio Fernandes da Silva Júnior)

**22) 25/01/2021:** certidão de que a não foi encaminhado resultado da perícia contábil solicitada. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**23) 27/01/2021:** despacho determinando a prorrogação do Inquérito Civil.

**24) 12/02/2021:** juntada do ofício nº 41/2020 da Divisão de Perícia Contábil, encaminhamento de Análise Técnica Nº 43/2020.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**25) 13/07/2021: após 05 (cinco) meses sem movimentação,** despacho determinando a notificação do ex-prefeito e dos ex-secretários de finanças e cultura para se manifestarem sobre o teor da perícia. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura)

Em **10/08**, juntada do ofício expedido nº 203/2021. Em **18/08**, juntada do ofício expedido nº 202/2021 e 2021/2021.

**28) 23/08/2021:** juntada de resposta ao ofício nº 203/2021.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<b>29) 31/08/2021:</b> juntada de resposta ao ofício nº 202/2021.
<b>Inquérito Civil nº 76.14.01.0039</b> (Registrado em 18/03/2014) Objeto: Apurar suposta compra de combustível sem licitação pela Prefeitura de Malhador. OBS.: Oriundo do PROEJ nº 28.14.01.0042 (Promotoria de Justiça de Riachuelo)	<b>1) 18/03/2014:</b> Despacho para registrar no PROEJ e reiterar ofício não respondido à Prefeita de Malhador (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa). <b>2) 02/04/2014:</b> Pedido de dilação de prazo feito pelo Município de Malhador. <b>3) 16/05/2014:</b> Juntada dos documentos enviados pelo Município de Malhador, relativos aos processos licitatórios e respectivos contratos de compra de combustível. <b>4) 04/06/2014:</b> Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa). <b>5) 26/06/2014:</b> Juntada da lista de doadores da campanha eleitoral da Prefeita de Malhador nas eleições de 2012. <b>6) 15/09/2014:</b> Prorrogação do prazo do procedimento Preparatório (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa). <b>7) 22/09/2014:</b> Declínio de Atribuição para a Promotoria de Justiça de Malhador (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa). <b>8) 09/12/2014:</b> Conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil. Portaria nº 15/2014 (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura). <b>9) 02/02/2015:</b> Expedição de ofícios à Justiça Eleitoral, requisitando informação sobre o montante doado pelo Auto Posto Malhador para a campanha eleitoral da então prefeita do município, e à Chefe do Poder Executivo local, solicitando informação sobre o seu grau de parentesco com os Srs. José Elio de Oliveira Junior e Manoel Francisco de Oliveira Filho (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira). <b>10) 05/08/2015:</b> Após <b>06 (seis) meses sem qualquer movimentação</b> , foi juntada resposta da Justiça Eleitoral. <b>11) 24/11/2015:</b> Após mais de 90 (noventa) dias sem movimentação, foi juntada resposta do Município, acerca do parentesco da prefeita com os indivíduos questionados. <b>12) 16/12/2015:</b> Prorrogação do prazo do Inquérito Civil (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira). <b>13) 14/04/2016:</b> Após quase 04 (quatro) meses sem movimentação foi exarado despacho para oficiar ao TCE/SE, a fim de informar se existe apuração na Corte sobre o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº05/2013 e Processos de Licitação nº 06/2014 e 09/2014 (Promotor de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Justiça Fábio Putumuju de Oliveira).

**14) 20/09/2016:** Despacho determinando que os autos aguardem em cartório a resposta do TCE/SE pelo prazo de 60 (sessenta) dias (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira).

**15) 16/11/2016:** Juntada de resposta do TCE/SE.

**16) 15/12/2016:** Prorrogação do prazo do Inquérito Civil (Promotor de Justiça Virgílio do Vale Viana).

**17) 29/06/2017:** Após ficar conclusos por mais de 06 (seis) meses, foi proferido despacho nos autos, no sentido de oficiar ao TCE para prestar informações. Ofício expedido no dia 27/07/2017 (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira).

**18) 23/08/2017:** TCE responde que encaminhou o expediente ao Conselheiro responsável.

**19) 09/11/2017:** Resposta do TCE/SE.

**20) 11/12/2017:** Prorrogação de prazo do Inquérito Civil (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira).

**21) 16/03/2018:** Após mais de 90 (noventa) dias sem movimentação, houve despacho para requisitar cópia integral do Pregão Presencial nº 03/2013 (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira).

**22) 30/08/2018:** Despacho com o fito de digitalizar os documentos dos anexos e determinar o relato do feito (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira).

**23) 26/09/2018:** Relatório do procedimento.

**24) 02/10/2018:** Despacho para designar audiência extrajudicial para o dia 11/10/2018 (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira).

**25) 11/10/2018:** Realização de audiência extrajudicial (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira).

**26) 11/12/2018:** Prorrogação de prazo do Inquérito Civil (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira).

**27) 19/06/2019:** Após mais de 06 (seis) meses sem qualquer movimentação, os autos foram encaminhados para perícia contábil junto ao CAOp Atividades Cíveis e Criminais (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira).

**28) 12/12/2019:** Certidão que informa sobre a localização do procedimento no CAOp Atividades Cíveis e Criminais, para a realização de perícia.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	<p><b>29) 15/01/2020:</b> Prorrogação do prazo do Inquérito Civil (Promotor de Justiça Gilvan Oliveira de Rezende).</p> <p><b>30) 08/05/2020:</b> Certidão de conclusão da perícia contábil.</p> <p><b>31) 03/11/2020:</b> Certidão lavrada pelo Promotor de Justiça Antônio Fernandes da Silva Júnior, acerca de sua designação para cumular as promotorias de Justiça de Malhador e de Frei Paulo.</p> <p><b>32) 10/11/2020:</b> Certidão dando conta de que, embora a perícia tenha sido concluída, os autos ainda não retornaram à Promotoria de Justiça. Em 13/11/2020 foi encaminhado GED à Coordenadoria-Geral solicitando informações (Promotor de Justiça Antônio Fernandes da Silva Júnior).</p> <p><b>33) 09/02/2021:</b> Despacho para certificar se houve resposta da Coordenadoria-Geral (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura).</p> <p><b>34) 12/02/2021:</b> Juntada da perícia (Análise Técnica nº 42/2020).</p> <p><b>35) 13/07/2021:</b> Após 04 (quatro) meses conclusos, foi proferido despacho para notificar a ex-prefeita de Malhador para se manifestar sobre a perícia e juntar cópia da Análise Técnica ao procedimento físico (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura).</p> <p><b>36) 17/08/2021:</b> Juntada de manifestação da noticiada Elayne Oliveira Araújo.</p> <p><b>37) 08/09/2021 (última movimentação):</b> Prorrogação do prazo do Inquérito Civil e determinação de nova notificação à noticiada (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura).</p>
<p><b>Inquérito Civil nº 76.18.01.0062</b> (Registrado em 03/10/2018)</p> <p>Objeto: Procedimento instaurado a partir de documentos desentranhados do Inquérito Civil nº 76.14.01.0060, cujo objetivo é apurar o suposto descaso do Município de Moita Bonita com a manutenção de quadras esportivas.</p>	<p><b>1) 03/10/2018:</b> Registro da Notícia de Fato, com a documentação desentranhada do PROEJ nº 76.14.01.0060.</p> <p><b>2) 09/11/2018:</b> Prorrogação do prazo da Notícia de Fato (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira).</p> <p><b>3) 17/06/2019: O procedimento ficou parado desde o dia 09/11/2018. Sete meses depois,</b> houve a conversão da Notícia de Fato em Procedimento Preparatório (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira).</p> <p><b>4) 30/07/2019:</b> Designação de audiência extrajudicial para o dia 08/08/2019 (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira).</p> <p><b>5) 12/12/2019: Após mais de 04 (quatro) meses sem movimentação,</b> houve a prorrogação do prazo do feito por mais 90 (noventa) dias (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira).</p> <p><b>6) 15/01/2020:</b> Despacho para a conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil. <b>Não</b></p>





MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>houve <b>Portaria de conversão</b> (Promotor de Justiça Gilvan Oliveira de Rezende).</p> <p>7) <b>28/05/2020: Após mais de 04 (quatro) meses conclusos</b>, foi proferido despacho nos autos para designar data para a oitiva da reclamada (Promotor de Justiça Luis Felipe Jordão Wanderley).</p> <p>8) <b>26/10/2020: O procedimento ficou sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias</b>. Em 26/10/2020, foi despachado no sentido de designar audiência para o dia 29/10/2020 com o Prefeito de Moita Bonita (Promotora de Justiça Laura Imperatriz Batalha Moreira Nery Moura).</p> <p>9) <b>30/10/2020: Despacho de redesignação da audiência extrajudicial para o dia 19/11/2020</b> (Promotora de Justiça Laura Imperatriz Batalha Moreira Nery Moura).</p> <p>10) No dia 18/11/2020, a audiência foi cancelada por iniciativa do Promotor de Justiça, ante a necessidade de sua participação nas audiências judiciais da Comarca (promotor de Justiça Antônio Fernandes da Silva Júnior).</p> <p>11) <b>04/05/2021: Após mais de 05 (cinco) meses sem qualquer movimentação</b>, foi exarado despacho com a determinação de diligências a serem empreendidas, como certificar a existência de outros procedimentos correlatos ou ação civil pública, oficiar ao Município de malhador e ao TCE/SE (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura).</p> <p>12) <b>14/05/2021: Juntada de resposta do Município de Malhador e certidão quanto à inexistência de feitos correlatos</b>.</p> <p>13) <b>17/08/2021: Juntada de resposta do TCE/SE aos questionamentos feitos</b>.</p> <p>14) <b>08/09/2021 (última movimentação): Prorrogação do prazo do Inquérito Civil e designação de audiência com o reclamante</b> (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura).</p>
--	--

Procedimento Investigatório Criminal (Tabela 02)

PROEJ e Objeto		Destaque das principais movimentações	
<b>Procedimento</b>	<b>Investigatório Criminal</b>	<b>nº</b>	
<b>76.21.01.0016</b>	<b>SIGILOSO</b>	(Registrado em	<b>1) 25/02/2021:</b> Registro da Notícia de Fato.
25/02/2021)			<b>2) 15/03/2021:</b> Portaria nº 01/2021 de instauração de procedimento investigatório criminal, com diligências e decretação do sigilo das investigações. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura)
Objeto: suposta fraude em licitações			<b>3) 16/03/2021:</b> expedido ofício nº 141/2021 à Procuradoria-Geral, solicitando a designação do GAECO.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	<p>Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>4) 26/03/2021: expedição do ofício nº 145/2021 para a Procuradoria-Geral.</p> <p>5) 06/05/2021: juntada de resposta ao ofício nº 145/2021. Juntada de petição e de habilitação de advogado. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>6) 11/05/2021: certidão de que foi dada vista dos autos.</p> <p>7) 17/05/2021: juntada de petição de advogado. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>8) 06/07/2021: despacho determinando a juntada de expediente GED e posterior conclusão. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura)</p> <p>Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>9) 13/07/2021: despacho determinando a expedição de notificações. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura)</p> <p>10) 10/08/2021: juntada dos ofícios expedidos nº 137 e 199/2021.</p> <p>11) 12/08/2021: juntada de resposta ao ofício nº 197/2021</p> <p>12) 18/08/2021: juntada dos ofícios expedidos nº 198 e 200/2021.</p> <p>13) 31/08/2021: juntada de resposta ao ofício nº 200/2021.</p> <p>14) 01/09/2021 (última movimentação): certidão de que foi dada vista dos autos.</p>
--	--

Procedimento Administrativo (Tabela 03)

<b>PROEJ e Objeto</b>	<b>Destaque das principais movimentações</b>
<p><b>Procedimento Administrativo nº 76.18.01.0046</b> (Registrado em 03/07/2018)</p> <p>Objeto: O Conselho Tutelar de Riachuelo, através de Relatório, informa a situação de risco dos 5 menores, filhos do senhor Clichardson.</p>	<p>1) 11/07/2018: Promovido Declinação de Atribuição pela Promotoria de Justiça de Riachuelo para Promotoria de Justiça de Malhador.</p> <p>2) 31/07/2018: despacho, datado de 12/07/2017, determinando oficial ao CREAS de Malhador para elaborar relatório social referente ao caso. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)</p> <p>Juntada do ofício expedido nº 158/2018 para o coordenador do CREAS de Malhador.</p> <p>3) 20/08/2018: juntada do ofício nº 28/2018 oriundo do CREAS de Malhador encaminhando o relatório psicossocial de acompanhamento.</p> <p>Despacho, datado de 16/08/2018, determinando a conversão da NF em procedimento administrativo; expedição de ofícios ao Conselho Tutelar de Malhador, à Secretaria de Educação e de Saúde. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)</p> <p>Portaria nº 001/2018 (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)</p>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Juntada dos Ofícios expedidos nº 186 (Conselho Tutelar), nº 187 (Secretaria de Saúde) e nº 188 (Secretaria de Educação).

4) **05/09/2018**: certidão de juntada aos autos Relatório nº 18/2018 encaminhado pela Conselho Tutelar de Malhador.

5) **10/09/2018**: certidão de juntada aos autos Ofício nº 10/2018, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Malhador.

6) **13/09/2018**: juntada do ofício nº 235/2018 expedido para a Secretaria M. de Saúde.

7) **04/10/2018**: despacho determinando a renovação do ofício nº 235/2018, com as advertências de praxe. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)

8) **22/10/2018**: despacho determinando a renovação do ofício nº 235/2018, com as advertências de praxe. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)

9) **30/10/2018**: expedido ofício nº 303/2018 para a Secretaria de Saúde.

10) **09/11/2018**: despacho determinando a juntada de documentos. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)

Certidão de juntada aos autos do Ofício nº 84/2018 do Município de Malhador.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

11) **12/03/2019**: **após mais de 90 (noventa) dias sem movimentação**, despacho determinando oficiar ao CREAS de Malhador solicitando a elaboração de relatório social atualizado do caso e à Secretaria de Saúde determinando a visita de agentes comunitários de saúde para analisar a situação de saúde das crianças, devendo, em seguida, encaminhar relatório. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)

12) **14/03/2019**: expedição dos ofícios nº 83/2019 (Secretaria de Saúde) e nº 84/2019 (Conselho Tutelar).

13) **03/04/2019**: despacho, diante da ausência de resposta, determinando a renovação dos ofícios nº 83 e 84. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)

14) **11/04/2019**: expedição do ofício nº 106/2019 (Secretaria de Saúde).

15) **24/04/2019**: despacho determinando a juntada de documentos. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)

Certidão de juntada aos autos do Relatório nº 10/2019 do Conselho Tutelar de Malhador e Ofício nº 17/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**16) 31/07/2019:** Promovido declínio de atribuição para a Promotoria de Justiça de Malhador, tendo em vista que a Sra. Camila e suas filhas residem atualmente no município de Riachuelo. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)

**17) 29/04/2020:** Promovido declínio de atribuição pela Promotoria de Justiça de Riachuelo para Promotoria de Justiça de Malhador.

**18) 12/05/2020:** despacho determinando a prorrogação do Procedimento Administrativo e oficiar ao CREAS de Malhador e ao Conselho Tutelar para elaborarem relatório completo e atualizado acerca do caso (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)

Certidão de expedição do ofício nº 120 (Conselho Tutelar) e 121 (CREAS).

**19) 21/05/2020:** certidão de juntada aos autos Ofício nº 19/2020 encaminhado pelo CREAS de Malhador.

**20) 10/06/2020:** despacho determinando a renovação do ofício nº 120/2020, tendo em vista o decurso do prazo sem resposta (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

**21) 03/07/2020:** certidão de juntada aos autos de documento encaminhado pelo Conselho Tutelar de Malhador. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**22) 29/10/2020:** despacho determinando a prorrogação do Procedimento Administrativo, sem a especificação de diligências. (Promotora de Justiça Laura Imperatriz Batalha Moreira Nery Moura)

**23) 30/10/2020:** Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**24) 07/02/2021:** despacho determinando a designação de audiência. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura)

**25) 22/02/2021:** audiência designada para o dia 24/02/2021. Notificação expedida.

**26) 24/02/2021:** juntada do termo de audiência.

**27) 03/03/2021:** juntada do ofício expedido nº 124/2021 para o Conselho Tutelar. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**28) 18/03/2021:** juntada de resposta ao ofício nº 124/2021. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**29) 03/08/2021:** após mais de 04 (quatro) meses sem movimentação, despacho designando audiência para o dia 18/08/2021. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura)

**30) 10/08/2021:** notificação para audiência.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<b>31) 18/08/2021 (última movimentação):</b> juntada de termo de audiência.
<b>Procedimento Administrativo nº 76.20.01.0041</b> (Registrado em 30/09/2020) <b>Objeto: Apurar eventuais irregularidades sobre a implementação das aulas não presenciais na rede pública de ensino de Moita Bonita.</b>	<b>1) 30/09/2020:</b> Registro da Notícia de Fato, através da juntada das reclamações registradas junto à Ouvidoria. <b>2) 05/10/2020:</b> Despacho para oficiar ao Município de Moita Bonita, solicitando que se manifeste sobre as reclamações no prazo de 10 (dez) dias (Promotora de Justiça Laura Imperatriz Batalha Moreira Nery Moura). <b>3) 13/10/2020:</b> Juntada de resposta do Município de Moita Bonita. <b>4) 04/11/2020:</b> Prorrogação do prazo da Notícia de Fato por mais 90 dias (Promotor de Justiça Antônio Fernandes da Silva Júnior). <b>5) 15/12/2020:</b> Despacho para notificar o sindicato da categoria ou os próprios reclamantes, para que informe qual a sugestão para a implementação viável de aulas não presenciais em Moita Bonita (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura). <b>6) 02/02/2021:</b> Despacho para renovar o ofício não respondido ao SINTESE (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura). <b>7) 09/02/2021:</b> Resposta do SINTESE. <b>8) 04/05/2021:</b> Despacho para reiterar o ofício ao SINTESE, solicitando sugestão para a implementação de aulas não presenciais, uma vez que a resposta anterior nada acrescentou de útil (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura). <b>9) 05/05/2021:</b> Conversão da Notícia de fato em Procedimento Administrativo, por meio de Portaria (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura). <b>10) 26/05/2021:</b> Juntada de resposta do SINTESE. <b>11) 16/06/2021:</b> Despacho para designar audiência extrajudicial com a representante do SINTESE (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura). <b>12) 19/07/2021:</b> Juntada de nova resposta do SINTESE. <b>13) 31/08/2021 (última movimentação):</b> Despacho de designação de data para a realização de audiência extrajudicial no dia 21/09/2021 (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura).

Arquivamentos Sumários (Tabela 04)

PROEJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
----------	--------	-------------------------------



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Notícia de Fato 76.20.01.0021	Apurar supostas irregularidades na prestação do serviço de transporte escolar pelo município de MOITA BONITA.	A NF foi registrada em razão do envio de cópia do Acórdão nº 1.332/2020 do TCU no bojo da Tomada de Contas nº 031.841/2018-0, destinada a avaliar o serviço de transporte escolar no país. Após análise do referido acórdão, o Promotor de Justiça concluiu que o mesmo não dispõe especificamente sobre situações concretas tratando de problemas operacionais relativos ao transporte escolar na cidade, tampouco de indícios de malversação de verbas públicas. Sendo assim, após análise da documentação, não se vislumbrou do apurado nos autos a existência de atos de improbidade administrativa que causam dano ao erário, enriquecimento ilícito ou violação a princípios, ausente, portanto, a justa causa para conversão da presente notícia de fato em procedimento de investigação mais amplo. As partes foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.
Notícia de Fato 76.20.01.0030	Apurar suposta situação de vulnerabilidade do adolescente A.D.S.M, com 17 anos, nascido em 04/03/2003.	Em audiência realizada em 13/01/2021, foi procedida à oitiva da genitora do adolescente, Sra. Genoveva da Silva Costa. Por não mais vislumbrar situação de vulnerabilidade do adolescente e por entender se tratar de rebeldia de indivíduo prestes a completar a maioridade, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento da presente Notícia de Fato, por ser infrutífera a sua continuidade. Notificações desnecessárias por estar a responsável legal pelo adolescente presente na assentada.
Procedimento Administrativo 76.20.01.0001	Procedimento Administrativo versa sobre a situação de vulnerabilidade da idosa EVANIRA MENEZES DE JESUS, segundo relato inicial, existia indícios de que a idosa estaria sofrendo maus tratos pela filha.	A Promotoria de Justiça oficiou ao CRAS e CREAS para realizarem o acompanhamento do caso, os técnicos das unidades constataram que a idosa encontra-se em situação estável, morando com a filha Maria Janilva Batista de Jesus e sem qualquer forma de violação a seus direitos. Desse modo, o Promotor de Justiça concluiu que se tratou de fato isolado, não havendo indícios de lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público, determinando-se o arquivamento dos autos. A ouvidoria foi notificada acerca da decisão de arquivamento.
Procedimento Administrativo	Investigar as condições de	A Prefeitura de Malhador informou, através do Ofício nº 045/2020, que as



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

76.20.01.0010	acessibilidade nas Escolas Municipais Josefina Menezes de Oliveira (Povoado Antas), José Teófilo Santos (Povoado Siebra) e Martins Andrelino dos Reis (Povoado Saco Torto), sendo necessário promover a remoção de degraus com altura superior a 5cm, construção de rampas de acesso com corrimão e instalação de banheiros para pessoas com deficiência ou adaptação dos banheiros já existentes, de forma a garantir a tranquilidade na realização das Eleições 2020.	obras para garantir a acessibilidade na Escola Municipal Martins Andrelino dos Reis foram executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, comprovando através de fotografias. Já às Escolas Municipais José Teófilo dos Santos e Josefina Menezes de Oliveira não seriam utilizadas como locais de votação nas Eleições 2020. Dessa forma, em janeiro de 2021, ao justificar que o objeto do feito foi atingido, o Promotor de Justiça arquivou o procedimento, com a devida comunicação ao Município de Malhador e à Justiça Eleitoral.
---------------	---	--



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Diante do que foi verificado nos procedimentos extrajudiciais, a Corregedoria-Geral ORIENTA que se priorizem os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar resolutividade aos mesmos, uma vez que tramitam a um período longo, a partir de entendimento do CNMP<sup>2</sup> (PROEJs 76.14.01.0023, 76.14.01.0039 e 76.17.01.0060).

### 7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
ARQUIMEDES	X		
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral			X
DISQUE 100 ( ) Aguardando Análise ( ) Em análise ( ) Finalizadas			X

#### 7.1) Observações Gerais – Sistemas

O Sistema MPJUD foi implantado na Promotoria de Justiça de Malhador em 25 agosto de 2020, passando a ser a principal forma para devolução dos processos com intimações enviadas ao Ministério Público. Mantêm-se com registro no Sistema Arquimedes apenas os inquéritos policiais por remessa e o ajuizamento de ações judiciais, enquanto não disponibilizados através do Sistema MPJUD.

Conforme informação dada pelo próprio Promotor de Justiça correicionado no item 4.1 acima, as audiências judiciais e as sessões do Tribunal do Júri com a participação da Promotoria de Justiça de Malhador ainda vêm sendo registradas no

<sup>2</sup> Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Sistema Arquimedes, quando deveriam sê-lo no Sistema MPJUD. Destaca-se a importância da alimentação adequada do sistema para refletir a atuação da Promotoria de Justiça e do próprio Ministério Público de Sergipe.

As informações sobre a realização do movimento de registro de audiências judiciais estão apresentadas em vídeo-aula específica para esse movimento no endereço eletrônico que disponibiliza todo o treinamento virtual do Sistema “MPJUD”, em <https://jira.mpse.mp.br/confluence/display/MPJUD/MPJud>.

## **8) VISITAS**

**8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA** ( X ) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição

**8.2 VISITAS A PRESÍDIOS** ( ) Sim ( X ) Não ( ) Sem atribuição

**8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO** ( ) Sim ( X ) Não ( ) Sem atribuição

**8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS** ( ) Sim ( X ) Não ( ) Sem atribuição

**8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS** ( ) Sim ( X ) Não ( ) Sem atribuição

**8.6 OUTRAS VISITAS EXTERNAS** ( ) Sim ( X ) Não

## **9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS**

Elogio da Câmara de Vereadores de Aracaju por apresentação de seminário sobre “Pacote Anticrime”.

## **10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL**

<b>Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.</b>	<b>Descrição da atividade desenvolvida</b>
<b>9.1 Exercício da função pedagógica da cidadania<sup>3</sup></b>	( ) Sim ( X ) Não
<b>9.2 Realização periódica de audiências públicas<sup>4</sup></b>	( X ) Sim ( ) Não

3 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>9.3 Combater as causas que geram desigualdades<sup>5</sup></b>	( X ) Sim ( ) Não	
<b>9.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade<sup>6</sup></b>	( X ) Sim ( ) Não	
<b>9.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP</b>	( X ) Sim ( ) Não	
<b>9.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas</b>	( X ) Sim ( ) Não	
<b>9.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano</b>	( X ) Sim ( ) Não	

## 11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

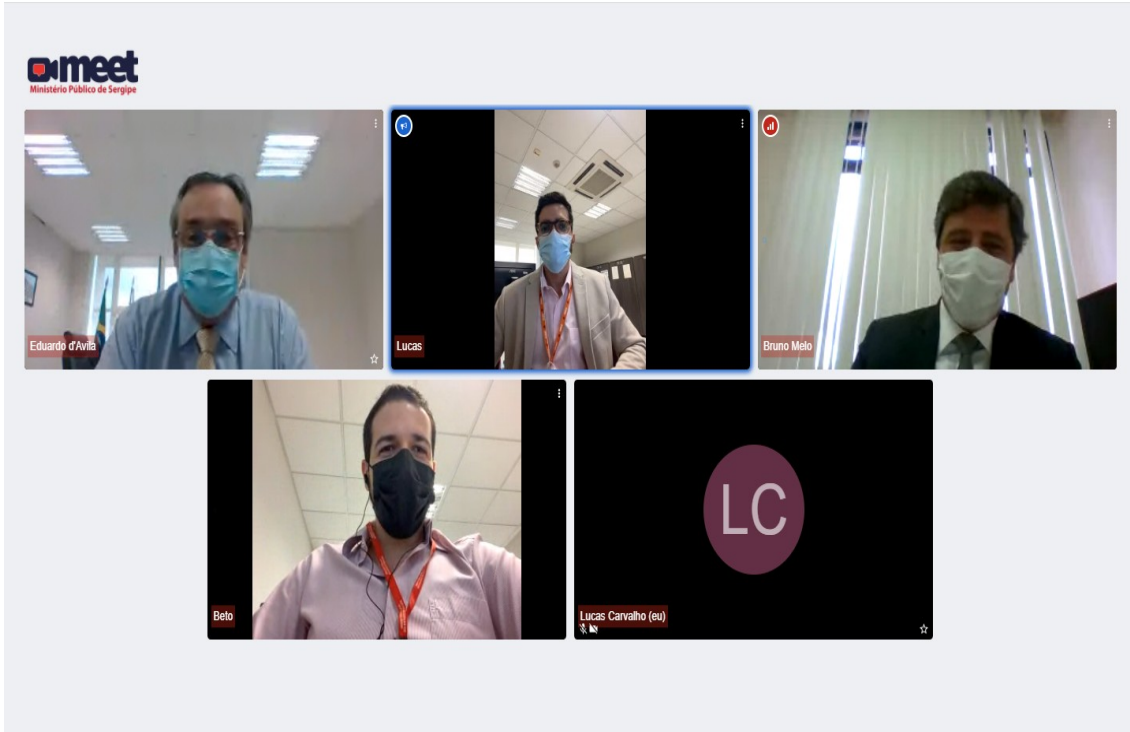
<b>10.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?</b>	( ) Sim ( X ) Não
<b>10.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):</b>	
<b>10.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:</b>	
76.20.01.0027; 76.19.01.0061; 76.20.01.0055 e 76.21.01.0034.	
<b>10.4) Observações gerais/Justificativa</b>	

## 12) REGISTRO FOTOGRÁFICO

- 4 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.
- 5 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.
- 6 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



### **13) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS**

O Promotor de Justiça registrou:

A maior dificuldade enfrentada está relacionada a estrutura física que não comporta a equipe de servidores e o Promotor de Justiça. A sala é minúscula e somos quatro pessoas para apenas três mesas. Há dificuldade em realizar audiências extrajudiciais porque a sala somente comporta duas pessoas e fracionar o público incorre em grave prejuízo aos trabalhos realizados.

Utilizo-me desse espaço para informar que realizamos um Acordo de Não Persecução Cível no valor total de R\$ 500.000,00 em que ficou acordado a transferência imediata de R\$ 100.000,00 ao fundo de reaparelhamento do MPSE a título de multa. O Dinheiro está em conta corrente aguardando a liberação pelo juízo para se concretizar.

### **14) CONSIDERAÇÕES FINAIS**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Inicialmente, quanto à demanda apresentada relativa à questão da estrutura física, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial ou inquérito policial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais atualizados.

Ademais, não foi verificado nenhum procedimento extrajudicial sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias, sendo constatada a regular tramitação dos feitos sob a presidência do Dr. Bruno Melo Moura.

Orienta-se que se priorizem os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar-lhes resolutividade, uma vez que tramitam há um longo período, a partir de entendimento do CNMP<sup>7</sup> (PROEJs 76.14.01.0023, 76.14.01.0039 e 76.17.01.0060).

**CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ**

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

**CONCEITO GERAL: ÓTIMO**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre

---

<sup>7</sup> Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correccionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 23 de setembro de 2021.

***Eduardo Barreto d'Avila Fontes***  
***Corregedor-Geral do Ministério Público***